



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI nº 01/2025

Autoria: Alaerte Rodrigues dos Santos e Irineu Manfrin

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DO ARTESANATO E CULINÁRIA CAMINHOS DE PEABIRU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores que a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete a apreciação do Soberano Plenário, o seguinte:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação do Artesanato e Culinária Caminhos de Peabiru, inscrita no CNPJ sob o nº 49.507.159/0001-96, com sede na Rua Modesto Saldanha, nº 929, Centro, Peabiru-PR, reconhecendo sua relevante atuação em prol da cultura, do artesanato e da valorização da culinária local no município de Peabiru.

Art. 2º - A Associação referida no artigo 1º preenche os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 254/1997, encontrando-se em pleno funcionamento e em conformidade com suas obrigações estatutárias, sem fins lucrativos e com objetivos voltados ao interesse social e comunitário.

Art. 3º - O reconhecimento de utilidade pública assegura à Associação do Artesanato e Culinária Caminhos de Peabiru os direitos e benefícios previstos na legislação municipal aplicável às entidades de utilidade pública.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jurceu Sakuma, 04 de fevereiro de 2025.



Alaerte Rodrigues dos Santos
Vereador



Irineu Manfrin
Vereador



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 00/2024

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração desta Casa Legislativa o **Projeto de Lei n.º 01/2025**, que visa **reconhecer como entidade de utilidade pública municipal a Associação do Artesanato e Culinária Caminhos de Peabiru**, organização que há tempos tem contribuído significativamente para o desenvolvimento cultural, social e econômico do nosso município.

A **Associação do Artesanato e Culinária Caminhos de Peabiru**, regularmente constituída sob a forma de **associação privada sem fins lucrativos**, encontra-se **em pleno funcionamento e em conformidade com as disposições estatutárias e legais** aplicáveis. Com sede na **Rua Modesto Saldanha, nº 929, Centro, Peabiru-PR**, e inscrita no **CNPJ nº 49.507.159/0001-96**, a entidade promove atividades essenciais à valorização do artesanato e da culinária local, fomentando a economia criativa, o turismo sustentável e a inclusão social de diversos pequenos produtores e artesãos.

Dentre as atividades promovidas pela Associação, destacam-se:

- ✓ **Incentivo e capacitação de artesãos e produtores locais**, criando oportunidades de geração de renda;
- ✓ **Realização de feiras, exposições e eventos culturais**, que divulgam e promovem o trabalho artesanal e gastronômico da região;
- ✓ **Parcerias com órgãos públicos e entidades do terceiro setor**, fortalecendo a economia solidária e a identidade cultural do município;
- ✓ **Preservação e resgate de técnicas artesanais e culinárias tradicionais**, garantindo a continuidade e a valorização da cultura local.

A concessão do título de **utilidade pública municipal** possibilitará à entidade a ampliação de suas parcerias e acesso a benefícios legais, viabilizando **novos projetos e iniciativas voltadas ao interesse coletivo**. Além disso, a medida se justifica pelo cumprimento integral dos **requisitos da Lei Municipal**.



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

nº 254/1997, que disciplina o reconhecimento de utilidade pública no âmbito municipal.

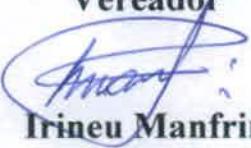
Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, pois reconhecemos o papel fundamental desempenhado pela Associação do Artesanato e Culinária Caminhos de Peabiru no fortalecimento da identidade cultural e no desenvolvimento sustentável do município.

Certo da sensibilidade e compromisso desta Casa com o progresso de Peabiru, contamos com a aprovação da presente proposição.

Plenário Jurceu Sakuma, 04 de fevereiro de 2025.



Alaerte Rodrigues dos Santos
Vereador



Irineu Manfrin
Vereador